



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- **PROCESSO Nº: 012/2017**
- **PARECER Nº: 010/2017 – CME**
- **APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 07/06/2017**
- **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- **INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
- **LOCALIDADE/MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**
- **ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Arsênio Heiss, localizada no Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.**
- **RELATORA: CONSELHEIRA SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA**

I- RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 466/2017, de 10 de maio de 2017, a Secretária Municipal da Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo que trata do pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

A última Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional foi por meio da Portaria nº 12/2015-SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013-CME, para o período de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016.

De acordo com informações da Direção da escola, repassadas no mês de junho de 2017, o AEE atende 10 crianças e existe lista de espera para atendimento. A professora do AEE realiza atendimentos na parte da manhã e/ou da tarde. Além das crianças que estudam na escola, atendem crianças da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e do distrito de Boa Vista, Escola Municipal Santo Antônio.

A Relatora observou que o Processo está adequadamente organizado conforme as orientações da SMED e, no Laudo Técnico da Comissão Verificadora está o visto de ciência da Secretária Municipal da Educação que se manifesta favorável à solicitação da escola. O pedido de renovação da autorização de funcionamento é retroativo a contar de 1º de julho de 2016.

II- VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o acima exposto e a certeza de que às necessidades coletivas e individuais dos alunos/as continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional e que a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Proposta Pedagógica, teórico e metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na Sala de Aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, esta Relatora é de *Parecer Favorável* à **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM da ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo.

A renovação da autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a contar retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2019, conforme Deliberação nº 002/14 – CME, ficando convalidados os atos praticados neste período.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional.

É o Parecer.


Suelaine Cristhina Feldkircher de Costa
Conselheira Relatora


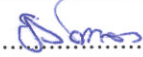
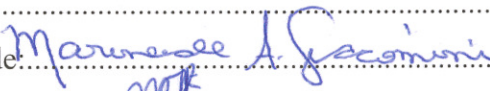
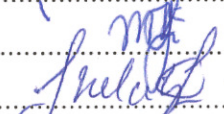
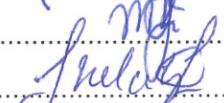


MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 07 de junho de 2017.

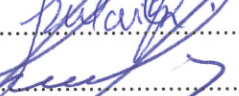
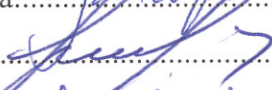

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Ademar Souza Marques: 
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: 
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo Titularidade: 
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade: 
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: 

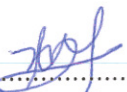
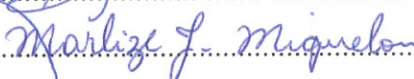
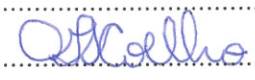


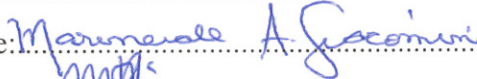
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 07 de junho de 2017.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: 
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME: 
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*: 

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Maria Auxiliadora Peron: 
- Cons. Marlize Justina Miquelon: 
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade: 
- Cons. Ademar Souza Marques: 
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: 
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo Titularidade: 
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade: 